



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 600, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1.147

Data: 04/03/24

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I - EF, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 132, de 06 de setembro de 2.005, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro do Magistério Público do Município e institui o Plano de Carreira para seus integrantes;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar, especialmente as determinações contidas nos artigos 16, inciso I e 17.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau "A"**, a senhora **TERCI MEIRE MARIANO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.086.062-6.

Parágrafo único. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo